



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Nº 008/2026/SMAS**

**01. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS

**Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Responsáveis pela Demanda:** Tiago Pereira Alves

**Matricula:** 3995001

**E-mail:** [assistenciapgcompras@outlook.com](mailto:assistenciapgcompras@outlook.com)

**Telefone:** (67) 99991-9264

**02. OBJETO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, imbuída de sua responsabilidade social e amparada pelo dever de garantir dignidade aos cidadãos de Pedro Gomes/MS, formaliza o pedido de contratação de Serviços Funerários Completos, pelo período de 12 (doze) meses, visando assegurar atendimento contínuo às famílias em situação de vulnerabilidade social. O serviço é de natureza essencial e ininterrupta, devendo ser contratado por meio de processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução e regularidade do trâmite administrativo.

**03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social atua diretamente no enfrentamento de situações de extrema fragilidade social, sendo o falecimento de um ente querido um evento que intensifica a vulnerabilidade emocional e econômica de famílias em risco social. A imprevisibilidade dos óbitos torna indispensável a manutenção contínua de serviços funerários completos, incluindo preparação do corpo, velório em capela, fornecimento de urnas (adultos, crianças e recém-nascidos) e traslado municipal e intermunicipal, assegurando suporte humanitário e respeito à dignidade humana, conforme o art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988.

Os serviços serão concedidos aos usuários por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social, configurando-se como benefício eventual, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e da Política Nacional de Assistência Social, tendo como objetivo garantir acolhimento, atendimento digno e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de falecimento de ente querido.

A prestação dos serviços deverá ocorrer 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, assegurando resposta imediata e eficaz da Administração Pública. A execução se dará sob demanda, permitindo a utilização apenas dos itens necessários a cada caso (ex: capela, urna especial (pessoa obesa), traslado), o que proporciona flexibilidade, economicidade e eficiência.

O contrato vigente referente à capela funerária tem caráter temporário e paliativo (seis meses) que se encerra 06/05/2026, sendo indispensável novo processo licitatório para garantir a continuidade dos serviços antes do término de sua prorrogação. A vigência proposta de 12 meses possibilitará maior previsibilidade, negociação vantajosa e estabilidade administrativa.



A não realização desta contratação acarretaria grave desassistência às famílias, violação de direitos fundamentais, risco de interrupção do atendimento, impacto emocional e social significativo, além de eventuais riscos sanitários decorrentes do manejo inadequado de corpos.

Benefícios esperados:

- Garantia de despedida digna e humanizada conforme a faixa etária (adultos, crianças e recém-nascidos);
- Disponibilidade de capela funerária e serviço de traslado permanente;
- Atendimento imediato e gratuito via Centro de Referência de Assistência Social, como benefício eventual;
- Maior eficiência e redução de custos com contratação sob demanda;
- Cumprimento integral das normas da Vigilância Sanitária, Conselho Federal de Medicina e legislação da assistência social;
- Fortalecimento da confiança comunitária e imagem institucional da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, a contratação proposta é imprescindível para assegurar os direitos sociais, a dignidade humana e a continuidade dos atendimentos essenciais à população em situação de vulnerabilidade, garantindo que o Município cumpra seu papel de proteção social em momentos de extrema fragilidade.

Ademais, ressalta-se que em anexo encontram-se dados sigilosos que não podem ser divulgados, a fim de preservar a confidencialidade das informações sensíveis relacionadas aos atendimentos e às famílias beneficiadas.

#### 04. FONTE DE RECURSO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade:** Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 244 0105 2106 0000 – Gestão de Benefícios Eventuais

**Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita

#### 05. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS / SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	CAPELA FUNERÁRIA Capela mortuário climatizado, onde os familiares e amigos podem se reunir para a realização do velório e se despedir do ente querido de maneira adequada. Local preparado com poltronas, ornamentado com paramentações (Pedestal, Resplendor, velas, e suporte para urna fúnebre), quarto para repouso, que honrem a memória do ente querido, sendo fornecido café, chá e água gelada; Banheiros, serviço de copeira durante o velório, limpeza do local, com duração do velório de 24hs.	Serviço	20
2	SERVIÇO FUNERÁRIO (TAMANHO ESPECIAL) Serviço em prestação de serviço funerário para adultos, com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo tanatopraxia, flores, véu, velas, remoção dentro do município. Obs: urna mortuária medida especial para pessoas com sobre peso, com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, cor imbuia e mogno verniz semi brilho, com flores.	Serviço	10
3	SERVIÇO FUNERÁRIO P/ ADULTO Serviço em prestação de serviço funerário para adultos, com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo tanatopraxia, flores, véu, velas, remoção dentro do município. obs: urna mortuária medida 1,90 mts, com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, cor imbuia e mogno verniz semi brilho, com flores.	Serviço	30



4	SERVIÇO FUNERÁRIO P/ CRIANÇA Serviço em prestação de serviço funerário para criança, com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo tanatopraxia, flores, véu, velas, remoção dentro do município. obs: urna mortuária medida 1,20 mts, com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, cor imbuia e mogno verniz semi brilho, com flores.	Serviço	10
5	SERVIÇO FUNERÁRIO P/ RECÉM NASCIDO Serviço em prestação de serviço funerário para recém-nascido, com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo tanatopraxia, flores, véu, velas, remoção dentro do município. obs: urna mortuária medidas 80 cm, com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, cor imbuia e mogno verniz semi brilho, com flores.	Serviço	10
6	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (TRANSLADO) Prestação de serviços funeral de traslado por quilômetros corrido, transporte rodoviário, (km rodado) de cadáveres em veículo próprio da empresa vencedora fora do perímetro do Município, sendo incluso todas as despesas por conta da empresa.	Km	15.000

#### 06. EXIGENCIA DA DEMANDA

**Data em que deve ser disponibilizada:** até o dia 06/05/2026.

**Grau de prioridade:**

Normal

#### 07. Vigência

Contrato com vigência de doze (12) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificada a conveniência administrativa.

#### 08. Contratação Anterior:

Contrato nº 157/2025

Processo Administrativo nº 099/2025

Processo Licitatório nº 093/2025

Inexigibilidade nº 022/2025

R\$ 177.330,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e trinta reais)


#### 09. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução:

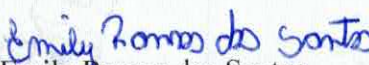
Não há vínculo ou dependência direta com outro Documento de Formalização de Demanda.

#### 10. Observações gerais:



O detalhamento da execução será especificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que acompanharão o processo licitatório. A demanda possui caráter essencial, devendo sua execução observar as diretrizes da Política de Assistência Social, garantindo a oferta do benefício eventual de funeral por meio do Centro de Referência de Assistência Social.


  
Tiago Pereira Alves  
Matricula 3995001

  
Emily Ramos dos Santos  
Matricula 3876002

**11. Deferido. Autorizo a continuidade da instrução processual para atendimento à demanda apresentada, nos termos da legislação vigente.**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Pedro Gomes/MS, 09 de fevereiro de 2026.

  
**Marislaine Targino da Cruz Teodoro**  
Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
Decreto 07/2025